



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025

PROTOCOLO SEI: 24.0.000008524-0

INTERESSADO (S): COADM – Coordenação Administrativa

ASSUNTO: Aquisição de 1.000 (mil) PINs em aço, banho niquelado, tamanho 3x2, impressão adesivo resinado.

TERMO DE REFERÊNCIA

A	OBJETIVO: Aquisição de 1.000 (mil) PINs em aço, banho niquelado, tamanho 3x2, impressão adesivo resinado.
B	JUSTIFICATIVA: 1. Tem como objetivo o atendimento as demandas e necessidade da Coordenação Administrativa, tendo em vista a quantidade de eventos a serem realizados pelo Conselho Federal de Medicina.
C	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021
D	META FÍSICA: Fornecimento de PINS conforme especificações e quantidades definidos no item E. Especificações técnicas e orçamento estimado.
E	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ORÇAMENTO ESTIMADO: Quantidade: 1.000 (mil) unidades Descrição: PINs em aço, banho niquelado, tamanho 3x2, impressão adesivo resinado. 

F	<p>VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO/ PREÇO ESTIMADO</p> <p>1. VALOR DE REFERÊNCIA: será considerado o valor realizado através do MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.</p> <p>VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais)</p> <p>EMPREITADA: <input checked="" type="checkbox"/> Preço Global <input type="checkbox"/> Preço Unitário ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: <input checked="" type="checkbox"/> Global <input type="checkbox"/> Por item</p> <p>2. As partes ajustam que os preços a serem cobrados pelos produtos efetivamente fornecidos serão fixos, irrealizáveis e de acordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora da Dispensa Eletrônica.</p>
----------	--

G	<p>DA ENTREGA DOS PRODUTOS:</p> <p>CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA COADM– Coordenação Administrativa SGAS 616 – Conj. D, Lote 115 – ASA SUL – BRASÍLIA-DF CEP: 70200-760</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. No ato da entrega do objeto, a CONTRATADA deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento, em nome do Conselho Federal de Medicina, CNPJ: 33.583.550/0001-30; 2. O prazo para entrega é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da ORDEM DE COMPRA pela CONTRATADA; 3. O prazo para reparo, correção, reconstrução, remoção e/ou substituição do objeto entregue fora das especificações é de 24 (vinte e quatro horas), prorrogável por igual período, contado da data de recebimento da solicitação da CONTRATANTE; 4. O dia e o horário para entrega dos produtos deverão ser agendados previamente com o SEPAL – Setor de Patrimônio e Almoxarifado, pelo telefone (61) 3445-5992; 5. A entrega dos PINS deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 9h às 17h. 6. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações. 7. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao CFM as faculdades previstas na Lei n.º 8.078/90.
----------	--

	8. O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos. Informar marca e modelo. Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da fornecedora.
--	--

H	PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por ordem bancária emitida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação do documento fiscal.
----------	--

I	EXCLUSIVIDADE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: Tendo em vista que o valor total, esta aquisição é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelece o art. 48, I, e 49, IV, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.
----------	---

J	PENALIDADES: 1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas na Lei 14133/2021; 2. Pelo atraso injustificado na entrega do produto, a licitante vencedora fica sujeita à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento). Após o 5 (quinto) dia de atraso, a Contratante poderá considerar inexecução total do contrato; 3. Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido; 4. Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do equipamento.
----------	---

K	OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: 1. O Termo de Referência, com detalhamento completo, encontra-se no link abaixo, sob o nº Dispensa Eletrônica nº 90006/2025: https://sistemas.cfm.org.br/licitacao . Contato: (61) 3445-5955 – colic@portalmedico.org.br . 2. A cotação não será adjudicada em preço superior ao valor de referência. 3. O vencedor deverá, imediatamente após o fechamento da cotação, encaminhar proposta comercial para o e-mail supracitado, sob pena de desclassificação.
----------	---

L	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: COLIC – Comissão Permanente de Licitação.
----------	---

M	FISCALIZAÇÃO/ATESTAÇÃO: COADM – Coordenação Administrativa.
----------	---

De acordo
Supervisor Setor de Compras, Contratos e Licitação – SECOL

De acordo
Coordenação Administrativa – COADM